

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE "CALL CENTER".

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a Empresa **COMUNICA SOLUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, 2º Andar - Salas 201 a 212 - ED. Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-935, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.874.772/0001-64, neste ato representada pela Sr.ª. **Dávila Luiza Pereira dos Santos**, brasileira, empresaria, casada, inscrita no CPF sob o nº 094.223.637-80, portadora da Carteira de Identidade nº 1.675.960-SSP/ES, firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE "CALL CENTER"**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, e de acordo com os termos do Processo E-DOCS Nº **2025-ZMD4F**, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1.1 – A partir de **02/06/2025** ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2025/2025, de acordo com o previsto nos subitens **6.1 a 6.12 da Clausula Sexta do Contrato nº 15/2025**, conforme valores apresentados no **Anexo I** deste aditivo.

1.2 - Fica RESSALVADO o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

2.1 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de **02/06/2025** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$41.389,57 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme **cálculos** constantes do **Anexo I**.

2.2 – Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a **02/06/2024**, a Contratada terá direito à diferença total de **R\$ 2.680,50 (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no **Anexo II** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.2 até o quinto dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

3.1 - Em decorrência do aumento do valor contratual, o valor segurado da apólice será automaticamente reajustado, de forma a refletir o novo montante acordado entre as partes. O reajuste será realizado com base na variação percentual do valor contratual, sendo que o novo valor segurado será equivalente ao valor contratual atualizado, garantindo assim a adequada cobertura dos riscos previstos nesta apólice.

3.2 - A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado corrigido em decorrência do aumento do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do primeiro termo aditivo. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de agosto de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

COMUNICA SOLUÇÕES LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1	Salário	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2	Aluguel	500,00	500,00	500,00	500,00
3	Manutenção	300,00	300,00	300,00	300,00
4	Seguro	200,00	200,00	200,00	200,00
5	Outros	100,00	100,00	100,00	100,00
Total		2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

RESUMO GERAL

Item	1.1 – Função / Horário	Qtd Funcionários	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Global - 24 Meses
1	Teleatendente - 07h/13h20min.	1	R\$ 6.500,35	R\$ 6.500,35	R\$ 156.008,40
2	Teleatendente - 08h/14h20min.	1	R\$ 6.500,35	R\$ 6.500,35	R\$ 156.008,40
3	Teleatendente - 09h20min./15h40min.	1	R\$ 6.500,35	R\$ 6.500,35	R\$ 156.008,40
4	Teleatendente - 14h20min./20h40min.	1	R\$ 6.500,35	R\$ 6.500,35	R\$ 156.008,40
5	Teleatendente - 15h40min./22h.	1	R\$ 6.500,35	R\$ 6.500,35	R\$ 156.008,40
6	Supervisor - horário a definir.	1	R\$ 8.887,82	R\$ 8.887,82	R\$ 213.307,68
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES		6		R\$ 41.389,57	R\$ 993.349,68

Obs.:
1 - Serviço de envio de SMS (até 300 SMS/Mês) R\$ 0,08
2- Serviço de envio de SMS excedente (de 301 a 500 SMS/Mês) R\$ 0,08

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEATENDENTE

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/05/2025
B	Município/UF	Vitória/ES
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MR014931/2024
E	Nº de meses de execução contratual	24

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Teleatendente	Supervisão
CONTACT CENTER	POSTO	5	1

COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço	Teleatendente	Supervisão
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.569,54	R\$ 2.641,06
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	01/01/2024

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.569,54	R\$ 2.641,06
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional noturno	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total da Remuneração		R\$ 1.569,54	R\$ 2.641,06

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 130,74	R\$ 220,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 174,38	R\$ 293,42
TOTAL		19,44%	R\$ 305,12	R\$ 513,42

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	5,00%	R\$ 93,73	R\$ 157,72
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 28,12	R\$ 47,32
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,75	R\$ 31,54
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,75	R\$ 6,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,87	R\$ 78,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 149,97	R\$ 252,36
G	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%	R\$ 56,24	R\$ 94,63
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,25	R\$ 18,93
TOTAL		21,80%	R\$ 408,68	R\$ 687,67

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 141,03	R\$ 76,74
B	Assitencia Alimentação	R\$ 480,00	R\$ 780,00
C	Assitencia Médica e Odontológica	R\$ 97,50	R\$ 97,50
D	Seguro de Vida	R\$ 5,95	R\$ 5,95
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 724,48	R\$ 960,19

MÓDULO 2 - RESUMO GERAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 305,12	R\$ 513,42
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 408,68	R\$ 687,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 724,48	R\$ 960,19
Total Geral		R\$ 1.438,28	R\$ 2.161,28

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,54	R\$ 11,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,52	R\$ 0,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 53,99	R\$ 90,85
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 30,52	R\$ 51,35
E	Incidência do encargos submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,42%	R\$ 6,65	R\$ 11,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$ 1,26	R\$ 2,11
TOTAL		6,34%	R\$ 99,48	R\$ 167,39

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituição Férias	1,01%	R\$ 15,85	R\$ 26,67
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,39	R\$ 7,39
C	Licença paternidade	0,03%	R\$ 0,47	R\$ 0,79
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,47	R\$ 0,79
E	Afastamento Maternidade	0,56%	R\$ 8,79	R\$ 14,79
F	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 26,05	R\$ 43,84
TOTAL		3,57%	R\$ 56,02	R\$ 94,27

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

MÓDULO 4 - RESUMO GERAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 56,02	R\$ 94,27
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 56,02	R\$ 94,27

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	R\$ 28,00	R\$ 28,00
B	Materiais de Escritório, Higiene e Limpeza	R\$ 36,07	R\$ 36,07
C	Infraestrutura Tecnológica/Incluindo SMS	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
D	Infraestrutura Predial	R\$ 717,57	R\$ 717,57
Total de Insumos diversos		R\$ 2.011,63	R\$ 2.011,63

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - LDI	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 517,50	R\$ 707,56
B	Lucro	5,00%	R\$ 284,62	R\$ 389,16
Tributos		8,05%	R\$ 523,28	R\$ 715,47
C	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 42,25	R\$ 57,77
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 195,01	R\$ 266,63
	C3. Tributos Municipais - ISS	2,00%	R\$ 130,01	R\$ 177,76
	C4. Tributos Federais - INSS	2,40%	R\$ 156,01	R\$ 213,31
Total LDI		23,05%	R\$ 1.325,40	R\$ 1.812,19

Quadro Resumo por empregado		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.569,54	R\$ 2.641,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.438,28	R\$ 2.161,28
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 99,48	R\$ 167,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 56,02	R\$ 94,27
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 2.011,63	R\$ 2.011,63
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 5.174,95	R\$ 7.075,63
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.325,40	R\$ 1.812,19
Valor total por empregado		R\$ 6.500,35	R\$ 8.887,82

ANEXO II		
QUADRO RESUMO - SEM REPACTUAÇÃO		
	Total de Dias	Valor Correspondente
Total no período de 09/06/2025 a 12/06/2025	4	R\$ 5.286,85
Total no período de 17/06/2025 a 30/06/2025	14	R\$ 18.503,97
TOTAL BRUTO - MÊS JUNHO/2025		R\$ 23.790,82

IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		TOTAL
IR	1,50%	R\$ 356,86
INSS (LEI 12.546/2011-DESONERAÇÃO)	3,50%	R\$ 832,68
CSLL	1,00%	R\$ 237,91
PIS	0,65%	R\$ 154,64
COFINS	3,00%	R\$ 713,72

VALOR MENSAL DE BASE	R\$ 39.651,36	R\$ 21.495,00
----------------------	---------------	---------------

QUADRO RESUMO - COM REPACTUAÇÃO		
	Total de Dias	Valor Correspondente
Total no período de 09/06/2025 a 12/06/2025	4	R\$ 5.518,61
Total no período de 17/06/2025 a 30/06/2025	14	R\$ 19.315,13
TOTAL BRUTO - MÊS JUNHO/2025		R\$ 24.833,74

IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		TOTAL
IR	1,50%	R\$ 372,51
INSS (LEI 12.546/2011-DESONERAÇÃO)	3,50%	R\$ 869,18
CSLL	1,00%	R\$ 248,34
PIS	0,65%	R\$ 161,42
COFINS	3,00%	R\$ 745,01

VALOR MENSAL DE BASE	R\$ 41.389,57	R\$ 22.437,29
----------------------	---------------	---------------

REMANESCENTE JUNHO DEVIDO / PROPORCIONAL	-R\$ 942,28
--	-------------

REF JUNHO 2025		
VALOR PAGO	VALOR CORRIGIDO	REMANESCENTE
21.495,00	R\$ 22.437,29	R\$ 942,29

REF JULHO 2025		
VALOR PAGO	VALOR CORRIGIDO	REMANESCENTE
39.651,36	R\$ 41.389,57	R\$ 1.738,21

TOTAL	R\$ 2.680,50
-------	--------------

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 25/08/2025 13:56:01 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 25/08/2025 13:32:56 -03:00

DAVILA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 22/08/2025 15:15:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2025 13:56:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QM1RKN>

Vitória (ES), terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

33

-R\$ 77.358,11; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35-Equipamentos e material permanente; subtotal-hardwares-R\$ 261.812,00. Total - R\$ 438.970,11

Assinatura: 25/08/2025.

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

DIRETOR-GERAL DO DER-ES

Protocolo 1619102

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-BCM9.

Partes: DER-ES e CESAN.

Objeto: Autorizar a implantação de 190 metros de rede de água (DN Ø 50 mm) na faixa de domínio da rodovia estadual ES-185, entre o km 20+370 e o km 20+500, segmento 185EES0040, trecho ENTR. ES-379 (A) - ENTR. ES-379 (B) (IÚNA), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, no município de Iúna-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.1258/2025.

Assinatura: 22/08/2025

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1619224

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 038/2024

Contratante: DER-ES

Processo nº: 2023-4K97D

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 063/2023

ID Cidades TCE-ES:

2023.500E0100014.01.0130

Contratado: SUENGE ENGENHARIA LTDA

CNPJ N: 26.517.964/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Qualitativo de serviços ao Contrato nº 038/2024, no percentual de **7,81%** (sete inteiros e oitenta e um décimos por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Valor: Em razão do acréscimo qualitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 038/2024, passa a ser fixado em R\$ **13.977.091,28**.

Dotação Orçamentária:

Exercício Financeiro 2024: PROGRAMA

DE TRABALHO: 10.42.101.361.033.1672 e

10.42.101.362.033.1673 - NATUREZA DA DESPESA:

449051 - R\$ **876.210,70**

Exercício Financeiro 2025: PROGRAMA

DE TRABALHO: 10.42.101.361.033.1672 e

10.42.101.362.033.1673 - NATUREZA DA DESPESA:

449051 - R\$ **4.683.680,00**

Exercício Financeiro 2026: PROGRAMA

DE TRABALHO: 10.42.101.361.033.1672 e

10.42.101.362.033.1673 - NATUREZA DA DESPESA:

449051 - R\$ **8.417.200,58**

Assinatura: 22/08/2025

DECIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Executivo Geral - DER/ES

Protocolo 1618905

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: COMUNICA SOLUÇÕES LTDA.

Processo nº: 2025-ZMD4F

Objeto: Prestação de serviços de atendimento na modalidade "call center".

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 05/2025.

Do Novo Valor Contratual: Em decorrência da Repactuação o valor mensal passa a ser de R\$41.389,57.

Da Repactuação: Ficam readequadas as planilhas de composição de custos em razão da aplicação dos resultados econômicos da CCT 2025/2025.

Vitória/ES, 25 de agosto de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1619441

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

EXTRATO DE CONTRATO

ID Cidades/TCE - ES: 2025.500E0100019.09.0005

Contrato nº: 2025.000014.41202.01

Processo nº: 2025-WG82Q

Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Contratado: Pedro Lucas Cosmo de Brito

CPF: 041.XXX.XXX-19

Forma de Contratação: Contratação com fundamentos nos itens 7.34 a 7.37, do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Individual Especializada em Gestão de Recursos Hídricos para prestar assessoramento técnico à Unidade de Implementação do Programa (UIP AGERH) do Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II.

Valor Global: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço e terá duração de 12 meses.

Fonte: 754

Vitória, 25 de agosto de 2025.

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1619057

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 013/2023

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº 2023-QFF0W - Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº: 006/2023 - Processo nº 2021-J4HKH



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 09:20:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LCPK77>